



Camara Municipal de Jacareí

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 8

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam recusadas as contas relativas ao exercício de 1948 apresentadas pelo Sr. Prefeito Municipal, por terem sido oferecidas *fora* do prazo estabelecido em lei e por não preencherem os requisitos legais.

Artigo 2º - Fica criada a Comissão Especial prevista no artigo 97 da Lei Estadual nº 1, de 18 de Setembro de 1947, com as atribuições ali fixadas.

§ Único - A Comissão será composta de três (3) vereadores, eleitos por sufrágio secreto e maioria de votos.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacareí, 30 de junho de 1949

Pedro Vargueiro - Presidente

Original para o arquivo da Câmara.